



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

**REQUERIMENTO Nº. 005/2018**

**Em, 06 de Fevereiro de 2018.**

**Exmº. Sr. JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS**

**MD Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**

O Edil que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente **REQUERER** depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado cópia deste ao Exmº. Sr. **Gilson Dantas de Oliveira** – Prefeito Municipal, solicitando que seja criado o Projeto de Lei com clareza às definições das atividades insalubres e perigosas dos Servidores Públicos Municipais no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal de nº 423, de 30 de maio de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, em seu Art. 157, inciso II, **NÃO** define as atividades com insalubres e perigosas no município de Carnaúba dos Dantas/RN, e faz-se necessária essa definição, que seja distribuídos em (03) três categorias: insalubridade de grau máximo, insalubridade de grau médio e insalubridade de grau mínimo.

O Projeto de Lei enumera as atividades e operações perigosas, que também são passíveis de percepção de adicional pelos servidores municipais envolvidos nestes segmentos, que mostre em que circunstâncias o servidor envolvido em atividades insalubres e perigosas faz jus ao adicional integral. Quando a atividade for continua, o pagamento do adicional é de direito. Quando a atividade insalubre ou perigosa for de caráter esporádico, o servidor não fará jus ao pagamento do adicional.

Que seja feito justiça aos servidores municipais que se enquadram nos dispositivos fazem parte da nossa propositura.

Certo de contar com a sensibilidade do Sr. Prefeito Municipal na sua execução antecipo meus agradecimentos.

Sala das Sessões "**Vereador Wilson Luiz de Souza**", da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 06 de Fevereiro de 2018.

**FABIANO DE ARAÚJO MEDEIROS**

Vereador Proponente